



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.328, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 192.500,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil, quinhentos reais)** assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0300	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0300.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000026 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
09	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	
001	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	
28.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA	
28.845.0000.0009	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE TRIBUTOS, CONVÊNIOS E OUTROS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000210 - 3.4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.500,00
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0400	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVA À SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0400.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000048 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
002	ENSINO MÉDIO, SUPERIOR, DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
13.392.0506	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
13.392.0506.2010	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, FOLCLÓRICAS E TRADICIONALISTAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000115 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0601	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.0601.2026	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
006102 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	
26.782.0701	PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
26.782.0701.2033	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000216 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	
20.608.0802	PROGRAMA DE FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.608.0802.2072	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000320 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	192.500,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0400	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVA À SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0400.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000047 - 3.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
002	ENSINO MÉDIO, SUPERIOR, DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
13.392.0506	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
13.392.0506.2010	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, FOLCLÓRICAS E TRADICIONALISTAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000113 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.0601.2026	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
000173 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	
26.782.0701	PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
26.782.0701.2033	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000231 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	
20.608.0802	PROGRAMA DE FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.608.0802.2072	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000321 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	164.000,00

Total da redução orçamentária **R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)**.

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE R\$ 28.500,00 vinte e oito mil, quinhentos reais.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 26 de março de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 26 de março de 2025

Julia Caldato Roncaglio
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento